A

REPUBLICA

24 DE OUTUBRO
DE 1907

ASSIGNATURAS
CAPITAL
Um mez . . . . 2$000
Numero avulso $100
Numero atrazado $200
PAGAMENTO ADIANTADO
Typ. e Redacção—R. Duque de Caxias 24

A REPUBLICA

Orgam politico e noticioso

ASSIGNATURAS
INTERIOR
Um anno . . . .
Seis mezes . . . .
Tres mezes . . . .
PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO I | Parahyba do Norte, Quinta-feira 24 de Outubro de 1907 | N. 69

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL D "A REPUBLICA"

RIO, 23

O Senador Ruy Barbosa embarcará em Haya no dia 29 do corrente, já tendo seguido pára Paris a sua familia.

Sumptuosas festas estão sendo preparadas na Bahia e no Rio.

—

A «Liga Academica» de S. Paulo convidará todas as municipalidades para auxilial-a na construcção dò cruzador *Rio Branco*.

—

Os bacharelandos fluminenses commemoram a collação de gráu com um sumptuoso baile no palacio Monroe, que para sso cs á sendo preparado a capricho.

—

O Supremo Tribunal Federal decidirá no proximo sabbado a questão constitucional do Rio de Janeiro. Os politicos esperam anciosos a resolução da questão.

—

São candidatos, á vaga aberta no Supremo Tribuno Fedaral, com a aposentadoria do dr. Lucio de Mendonça, os notaveis juristas drs. Clovis Bevilaqua e Joaquim Lessa.

—

Garrou no Tejo o vapor *Borressia*, que ameaça sossobrar, havendo grande temporal. Procuram salvar os passageiros.

—

CAMBIO, 15 7/32

OS NOSSOS PRINCIPIOS

O Sr. Vice-presidente não deixou hontem o exercicio, portanto não é mais candidato a presidencia.

Affirma-se pois a victoria dos nossos principios.

O actual vice-presidente do Estado não será eleito presidente para o proximo quatriennio, temos dito e repetido innumeras vezes.

Contra esta eleição insurgem-se a Constituição do Estado e os principios vencedores da politica dominante.

Não era uma hostilidade pessoal que moviamos, mas a propaganda de uma idea salutar que apoiavamos.

O intitulado chefe governista do Estado, Sr. Senador Alvaro Machado, levantara porem essa candidatura; e em todos os seus actos e nas manifestações do grupo official que, por ordem do Monsenhor Walfredo Leal o apoia, era evidente o seu proposito de leval-a até as urnas.

Em junho do corrente anno, o dictador viera a esta cidade investigar dos meios conducentes á continuação do seu poderio, e exploração do Estado.

Tudo inquiriu, revolveu e aprofundou, em ordem a attingir os seus condemnados intentos.

Preoccupava-o, ja se vê, a grande questão de encontrar um homem de confiança, um devotado que só para elle vivesse na *fé ingenua do carvoeiro*...

[illegible] chefe sem auctoridade, politico isolado, porque não tem amigos, nem sol[illegible], divorciado da opinião, cujas ins[illegible] out'ora seguira para indicar ao [illegible]ado os candidatos aos cargos [illegible], por mais que se esforçasse, elle [illegible] encontrar *homem* que lhe [illegible].

[illegible] famoso livro *O Principe*, Ma[illegible]

[illegible]tões de tal naturesa, o que cumpre é ganhar tempo, adiando, protelando, recuando e nunca resolvendo as difficuldades, e essa era a lição que na conjunctura em que se via, talvez aproveitasse ao discipulo que se nunca leu os processos do mestre, segue-o na vocação, e seguil-o-ha na violencia do destino.

Mas assim não se portou. Convencido de que sua supposta influencia desmaiaria aos olhos dos seus mais fervorosos adeptos, si ao candidato que surgia não contrapusesse immediatamente outro igualmente respeitavel, elle que pretendia supplantar a opinião, apresentando não um homem publico de serviços, um cidadão recommendavel pelas suas virtudes, mas o primeiro aventureiro que apenas reservasse para si os predicamentos subalternos da posição, e lhe transmittisse as respectivas honras e supremacia, viu-se forçado a appellar para a dedicação pessoal do Vice-presidente, e exigir-lhe o sacrificio da reeleição. D'esta arte, sob as fallazes apparencias de homenagem ao partido republicano que sempre considerou o Exmo. Sr. Walfredo Leal entre os seus distinctos chefes, despejavam-se contra as livres manifestações da opinião todas as baterias officiaes.

Desde que o candidato era o vice-presidente em exercicio, em seu apoio deviam vir todos os recursos do poder publico.

E effectivamente a coacção fez sentir immediatamente os impulsos que lhe imprimiam as ambições e a vaidade do dictador.

Vieram as moções dos concelhos municipaes, as dos prefeitos, os abaixo assignados, obtidos pela policia, e, como o lugubre bando das carpideiras antigas, em pelotões que se confundiam com os do batalhão de segurança, os funccionarios publicos, ameaçados de dimissão, trouxeram o apoio de seu constrangimento, a triste congratulação dos seus gemidos e desespero! Não convem esquecer que paga pelo thesouro publico, ainda vinha em apoio do candidato official a imprensa governista que, como ainda hoje, então não poupara os seus mais valentes baldões ao candidato contrario.

A' adversario, assim fortemente apparelhado, conseguimos porem vencer em toda linha.

Invadimos e vencemos a praça forte do inimigo, obtendo o apoio da maioria da Assemblea Legislativa. A violencia e a corrupção, ulteriormente empregadas não diminu[illegible] [illegible]lor moral de nossa victoria. [illegible]bléa Legislativa foi o arbitro [illegible] tudo decidiu, o orgão pelo qual fallou a opinião, a columna que derrotou a cidadella do poder.

Firmes, guardamos o terreno alcançado; coherentes, sempre o mesmo programma de combate.

Não transigimos sobre a questão de candidatura á presidencia do Estado, porque são inalteraveis as bases em que com acerto se resolvem problemas dilicados, difficeis e complicados.

Assim porem não sabe proceder o chefe cuja perspicacia e alto tino os dinheiros do thesouro *foram incumbidos* de enaltecer nas paginas da «União.»

Desde que tomou a resolução de apresentar a candidatura do Exmo. Monsenhor Walfredo Leal, cumpria-lhe mantel-a, *aconteça o que acontecer*, conforme a expressão rutilante com que prometteu manter a sua chefia no artigo do «Jornal do Commercio» ante-hontem transcripto na folha governista.

Mas, queira perdoar-nos, essa phrase é muito altiva, e excede um pouco a capacidade de S. Exc.

Ainda queira perdoar-nos, o que está de accordo com as suas forças, é o procedimento que teve, recuando ás primeiras difficuldades, e abandonando ao ludibrio publico o nome de seu nobre amigo.

O general que perde uma batalha, responde a conselho de guerra, ou é por algum tempo arredado do serviço activo.

Pela derrota soffrida, o Sr. Senador Alvaro Machado perdeu o direito de apresentar outro candidato.

—

JULIO PIMENTEL, trata de qualquer negocio de interesse da Parahyba. Endereço: Rua do [illegible] 30—Sobrado.

MUDARAM O RUMO

Os jornalistas officiaes já não podem asseverar, como ultimamente o fiseram, que o Sr. Dr. Manoel Tavares, nos fez recuar. E accentuado como se acha que não fugimos, e que jamais fugiremos da luta, em qualquer terreno em que a desejem os nossos adversarios, continuaremos trilhando o caminho que sempre tivemos em mira.

A União» terá o direito de escolher o campo de nossos encontros, e desde que abandonando decididamente o desvio que ia percorrendo, do ridiculo e da violencia, manifestam-se resolvidos a preferir a estrada ennobrecente das serias discussões, longe de nós o pensamento de contrariar tão dignos intuitos.

O que absolutamente não consentiremos é que na posição de batalhadores por um fim elevado, sem o amparo do prestigio que o officialismo prodigalisa, se acredite que nos amedrontaram os arrancos imponderados de fervorosos adeptos do incondicionalismo governamental.

A nossa posição reflecte as energias de um partido que soffre a perseguição crudelissima de ambiciosos politicos, e por isso mesmo que synthetisa a indignação da immensa maioria da opinião politica regional, que se ergue impavida contra uma tentativa de absorvição deprimente e injustificavel, carecemos rebater com desassombro as contrarias investidas.

O bellissimo artigo com que nos apresentamos diz, em suas phrases brilhantes, a elevação de nossas ideias. Hoje, como hontem, os nossos esforços não pretendem a glorificação de uma pessoa, mas a victoria de uma causa que será infallivelmente vencedora.

Não combatemos fascinados por um nome; lutamos convencidos da grandiosidade de principios que não poderão ser jamais conspurcados. Queremos á disciplina partidaria sem a prepotencia; almejamos a reunião de muitos com o respeito relativo á opinião de todos, e sem o absolutismo da vontade de nenhum. E' este o ponto principal de nossa divergencia com os defensores da politica pessoal, rebaixante e despotica, que dirige o Estado. E que somos já triumphantes, os factos o dizem com incomparavel eloquencia. O Sr. Dr. Alvaro Machado, que até bem pouco. ousava pensar e querer, idealisar e impor as suas convicções sobre todas a deliberaçõss partidarias, já agora não terá animo de exigir de seus asseclas, sem previo assentimento, o seu concurso para um combate politico. Hontem seria um crime pretender alcançar o seu pensamento sobre o candidato para uma funcção qualquer e ninguem se atraveria a externar-se favoravel a ninguem, sem conhecer antes o que desejava o *supremo*... Hoje elle obedece já á opinião de alguns e amanhã terá de escravisar-se completamente ao critetio de todos. Eis o nosso fim, e a nossa victoria já está relativamente conquistada.

—

Vinagre branco de Lisbôa Qualidade garantida, Vende a **Mercearia Maia**, Rua *Maciel Pinheiro*, 19. Endereço Telegraphico—**Maia**

NÃO TEVE MAIORIA

Nenhuma heresia juridica commettamos, affirmando que as leis votadas pela Assembléa, sem a maioria constitucional, não podem ser executadas.

Tudo que é feito contra as prescripções legaes é nullo e o que é nullo é tido como não existente; isto é incontestavel, é juridico, é regra infallivel.

Demonstrámos que a Constituição determina que a Assembléa sò pode funccionar com 16 deputados para a votação das leis do orçamento e fixação da força publica e consequentemente que tudo mais que ella deliberar com aquelle numero é inconstitucional e portanto nullo de pleno direito.

E' fóra de duvida que toda a lei, ou acto inconstitucional não pode ser mantido por ser nullo e assim já decidiu esta mesma Assembléa no segundo anno de sua legislatura, quando annullou o Decreto n.º da reforma judiciaria do Estado e os actos delle decorrentes.

Tempora mutantur et nos mutamur in illis, já dizião os romanos, mas, se em regra os homens mudam progredindo, algumas vezes, mudam retrogradando e contradizendo-se conforme a conveniencia que os move.

Ainda não vão muito longe os dias em que todos presenciaram o desusado ardor e o frenetico enthusiasmo, com que esta mesma Assembléa defendia as suas prerogativas constitucionaes e bem alto firmava o principio de que a Constituição nem de leve pode ser tocada.

Tratava-se então de um Decreto do Poder Executivo, autorisado pela Assembléa, que declinou de si uma attribuição que lhe era propria e commetteu-a áquelle Poder.

Entendeu-se, com razão, que era uma infracção da Constituição e com o maior estardalhaço e o mais desnecessario despendio de calorosa rhetorica, annullou-se a lei que autorison o Decreto em questão e todas as nomeações e mais actos que delle emanaram, para que ficasse estabelecido, como regra iuvariavel, que tudo que fôr feito contra as prescripções da Constituição não pode ser observado por ser nullo.

E' admiravel que, após tão pouco tempo, a mesma Assembléa que tão fervorosa se mostrou pela fiel observancia das disposições constitucionaes no começo da sua legislatura, esquecesse a boa doutrina que pregou e cahisse no mesmo erro que condemnou, deliberando em desaccordo completo com que lhe è imposto pela mesma Constituição.

Onde dá-se a mesma razão, dá-se a mesma disposição; se a Assembléa infringiu a Consttituição commettendo ao Poder Executivo uma attribuição que a ella competia, não menos a violou desprezando disposições que regulam o seu modo de proceder; portanto, tanto n'um como n'outro caso, o resultado é a improcedencia e inexequibilidade de suas deliberações.

Mas, obvia é a rasão do contradictorio procedimento da Assembléa: ella não obrou por inspiração propria, obedeceu ás ordens do seu supremo director espiritual, que não sabe seguir sempre a trilha recta do direito e da justiça.

Na primeira vez, valendo-se de uma dou[illegible] [illegible]rdadeira, com aprumo, satisfez-lh[illegible] [illegible]cios; na segunda, era preciso embair o pu[illegible] [illegible]negar a [illegible]rde rota soffrida, adoptou o systema condemnado para mostrar valor que se lhe negava.

Que bella coherencia!

Enganou-se o publico, festejou-se a victoria; mas perguntamos—cumpriu-se a lei? O que se fez é constitucional?

Dicant Paduani et Unionis potentes.

PELA JUSTIÇA

Publicamos hoje em nossas columnas a accusação e a defesa do honrado Juiz Municipal de Alagoa Nova. S. S.ª é victima de uma perseguição politica, inclemente e imponderada, por parte dcs dominadores da referida localidade, que olvidam assim a generosidade e o criterio com que procedeu para com elles, o nosso benemerito correligionario, Dezembargador José Peregrino, pae do Dr. Anastacio Peregrino. Todos sabem, porque o deputado interessado o propalou, que a reforma da lei judiciaria regional, neste particular, obedeceu exclusivamente ao fim que a denuncia hoje publicada traduz. Todos ignoravam, porem, que tão infundada e dispresivel era a manobra, que o responsavel directo pelos negocios politicos de Alagoa Nova recusaria affirmar de publico, o que nas reservadas confabulações insinuara. E patentea indiscutivelmente a parcialidade da representação, a allegação de que o denunciante é um mesario eleitoral—o que equivale affirmar que é um partidario decidido, e que obedece ao mando do chefe situacionista local.

Conforme brilhantemente justificou o probidoso Juiz, a lei Judiciaria em vigor na epocha de sua nomeação, assegurou-lhe o exercicio por quatro annos, do cargo que occupa. E não tendo retroactividade a reforma, insophismavel é a falta de fundamentos para uma violencia aos direitos adquiridos pelo Dr. Anastacio. As accusações que encerra o documento que publicamos, não offerecem provas—representam unicamente o proposito do espirito que a influiu, injusto e medroso, contra um Juiz a quem jamais se fizeram desassombradas e serias queixas.

Confiamos, portanto, que o Exmo. Sr. Presidente do Estado, tendo em consideração as altas responsabilidades de seu honroso posto social, não procurará concorrer para macular, a honestidade de um moço, que pobre e dignamente, inicia a vida publica com a recommendação valiosissima de uma tradição respeitavel, e denotando os seus intuitos de corresponder nobremente á espectativa dos seus jurisdicionados.

—

Governo do Estado—Parahyba' 5 de Outubro de 1907—N.º 633.

Illustre Cidadão Dr. Anastacio Peregrino Leite de Araujo, Juiz Municipal do Termo de Alagoa Nova—Remetto-vos, por copia, a inclusa representação, datada de 30 de Setembro ultimo, feita pelo cidadão Antonio de Abreu Pessoa, mesario da 2.ª secção eleitoral desse termo, afim de que informeis, dentro de trinta dias, sobre o assumpto nella contido.—Saúde e fraternidade—Walfredo Leal.

—

COPIA—Illustrissimo e Excellentissimo Monsenhor Walfredo Leal, Muito Digno Presidente do Estado. Antonio de Abreu Pessoa, cidadão brasileiro, morador no termo de Alagôa Nova, onde é mesario da segunda secção eleitoral, usando da faculdade que lhe é conferida pela lei numero duzentos sessenta e sete de vinte e cinco de Setembro do corrente anno, vem representar perante Vossa Excellencia contra o Doutor Juiz Municipal de Alagoa Nova Anastacio Peregrino Leite de Araujo, cuja permanencia no termo se tem tornado incompativel com a ordem publica e boa administracção da justiça, como verá Vossa Excellencia dos factos que passo a narrar:—Primeiro—O referido Bacharel longe de portar-se com a compostura e decencia que o cargo exige, abandor[illegible] [illegible] de Juiz [illegible] linguagem baixa e [illegible] de Vossa Excellencia e do Excellentissimo Senhor Doutor Alvaro Machado e a fazer a propaganda do jornal «A Republica», e das idéas opposicionistas, pedindo a uns e impondo a outros assignatura do mesmo em substituição da «União» e um outro jornal que faz devolver, por meio de supplicas e ameaças, prevalecendo-se em tudo da sua posição de Juiz e da sua influencia na decisão das causas perante si intentadas que são de antemão prejulgadas com a maior falta de criterio e senso commum.—Segundo Ha poucos mezes quiz fazer da faculdade que a lei lhe confere de guardar os livros da qualificação, arma politica e dizendo que livros de qualificação tambem são os que contém as actas eleitoraes, quiz por força lançar mão destes para falsificar as eleições ultimamente procedidas para um Deputado a Assembléa do Estado e como não foi satisfeito, ameaçou o Tabellião que havia feito a transcripção das actas e mandou emissarios ao Presidente do Concelho exigindo a entrega de ditos livros, sob pena de mandal-os buscar a força, que não fez porque a força publica não se prestou a pratica de tão criminosa violencia.—Terceiro—Protege escandalosamente os criminosos aparentados dos adversarios do Governo, já ageitando testemunhas na formação da culpa para [illegible] como fez com os [illegible] feliz soldado José [illegible] bastião no dia vinte de Janeiro do corrente anno, já perante o Jury fazendo insinuações ao Conselho de sentença; ao passo que processa indevidamente os amigos do Governo, como fez com os filhos do Supplicante, a quem promoveu processo por crime de damno em lavouras, contra expressa disposição do Codigo Penal que no artigo quatrocentos e sete diz que o crime de damno é acção particular e ainda assim incabivel entre herdeiros confinantes, como no caso a que me refiro.—Quarto—O referido Juiz em trocas de palavras com o Capitão Bento Torres, ameaçou de atirar contra este o seu parente Antonio Silvino, primo legitimo do sua mulher. Por estes e muitos factos que seria longo narrar, vê Vossa Excellencia que este Juiz Municipal é inteiramente incompativel com a ordem e bôa administraçoo da justiça e por isto represento contra elle, afim de que Vossa Excellencia lhe applique o disposto na citada Lei e nestes termos espera e Pede á Vossa Excellencia deferimento.—Alagôa Nova, trinta de Setembro de mil novecentos e sete. Antonio de Abreu Pessoa—Tinha o despacho sob n. 786 do theor seguinte:—Extrahida a respectiva copia, remetta-sa esta ao Doutor Juiz Municipal para dizer sobre a presente representação, dentro do praso de trinta dias a contar de hoje. Em 5 de Outubro de 1907. Walfredo Leal—Confere,—Marcollino Pessoa. Conforme—Valle e Mello».

—

Juizo Municipal de Alagoa Nova, 16 de Outubro de 1907.

Exmo. Sr. Presidente do Estado. Inclusa remetto a V. Exc. acompanhada das considerações que faço em minha defeza. e de um protesto, assignado por grande numero de distinctos jurisdiccionados meus, no qual a baseio, a copia da representação que contra mim fez á V. Exc. o cidadão Antonio de Abreu Pessoa.

Saúde e fraternidade.

O Juiz Muuicipal

Anastacio P. Leite de Araujo.

—

Exmo. Monsenhor Walfredo Leal, M. D. Presidente do Estado.

Em obediencia ao respeitavel despacho de V. Exc., cumpro o dever de defender-me das accusações que me foram feitas na representação que V. Exc. se dignou de remetter-me por copia, e na qual, como seu unico signatario, figura o cidadão Antonio de Abreu Pessoa, mesario da 2.ª secção eleitoral deste termo.

Antes de passar adeante, seja-me permittido observar que sendo o fim da referida representação a minha remoção, illudiu se completamente o meu denunciante, porquanto não tendo as leis effeito retroactivo, não me pode ser applicado o dispositivo do artigo 2.º da lei n.º 267 de de 25 de Setembro ultimo, mas somente aos juizes municipaes, nomeados depois de sua data.

As accusações que me são arguidas não são acompanhadas de provas! São allegações em cujo apoio ha apenas a assignatura do denunciante! Não vêm acompanhada de um só documento, nem mesmo por um papel qualquer, uma carta, um abaixo assignado de varios cidadãos, ou siquer um retalho de jornal, onde me tenham sido feitas accusações.

E' somente a palavra de um desaffecto gratuito que contra mim se levanta. Para distruil-a, eu offereço em meu favor eloquente protesto, firmado pelo melhor pessoal do termo de minha jurisdicção.

A dignidade da justiça e a magestade da lei [illegible] Sr. quando [illegible] authoridade [illegible] juiz [illegible] gal-o [illegible] denu[illegible]

estimulos que em outras circumstancias ter-me-iam impostos silencio, e somente em deferencia a V. Exc. rebaterei os topicos da representação em que, atravéz da injuria, se pode divisar alguma imputação desairosa á minha dignidade de juiz.

E' de todo inexacto o que se me attribue relativamente a ameaças para que me fossem entregues os livros eleitoraes

A' este respeito, por isso que á minha disposição não está a força publica, limitei-me a exigir que os livros eleitoral me fossem entregues, em face do desposto no art. 39 do Decreto 5453 de 6 de Fevereiro de 1905, não tendo aliás sido cumprida a minha ordem pelo secretario do Concelho Municipal que a recebera por intermedio de um official do fôro.

E' irrisorio o conflicto que jamais teve logar entre mim e o digno Capitão Bento Torres, e cuja falsa arguição prova apenas a falta de materia de accusação!

Quanto ás arbitrariedades que o denunciante me attribue em dois processos que correm nesse fôro, cumpre-me observar que jurei-suspeição no que fôra instaurado contra o filho do denunciante, e ainda não proferi nenhum despacho definitivo no outro em que são summariados os assassinos do soldado José Correia.

Ha finalmente, Exmo. Sr. um ponto em que a mais revoltante má fé inquina de uma mancha indelevel essa infeliz representação, e é aquelle em que sou apresentado como protector de Antonio Silvino.

Eu, a victima desse salteador que já invadiu a minha casa á mão armada, o filho do ex-presidente que tanto o perseguira, somente posso ser accusado como seu protector por aquelles politicos dessa localidade que em 1899 e 1900 tiveram a seu lado o referido Antonio Silvino, e tantas garantias lhe deram que levaram a Assembléa Legislativa, no ultimo dos citados annos a supprimir o municipio e o termo de Alagoa Nova.

E' o que me cumpre responder, em obediencia a ordem de V. Exc.

Saúde e fraternidade.

Alagoa Nova, 16 de Outubro de 1907.

Anastacio P. Leite de Araujo.

Protesto a que se referem as assignaturas reconhecidas dos cento e desoito jurisdiccionados do termo de Alagoa Nova.—Os abaixo assignados qualificados neste municipio, tendo em vista o procedimento lhano e a equidade com que tem-se portado nos actos judiciarios de sua competencia a respeito dos seus jurisdicionados; o muito Digno Juiz Municipal deste termo Bacharel Anastacio Peregrino Leite de Araujo; e conscios de que, em face dos recentes acontecimentos politicos d'este Estado, embora extranhos a sua judicatura, por mera representação de quem quer [illegible] seja, mas que [illegible] possa illaquear a boa fé da autoridade competente, está elle sujeito a uma remoção ou disponibilidade forçada; como tributo da gratidão a pessôa do mesmo magistrado e medida preventivo-social perante a mesma autoridade, protestão anticipadamente do alto da imprensa contra qualquer acto que tenha por fim produzir aquelle effeito, por ser a mesma remoção iniqua, capsiosa e injusta, attentatoria de sua Dignidade e de seus jurisdicionados

Alagoa Nova 10 de Outubro de 1907.—Conego Vigario José Antunes Brandão. Coronel Eufrasio de Arruda Camara, empregados publicos; Manoel Ferreira de Veras, Francisco Ferreira Guimarães. Esperilião Gabinio de Carvalho, Antonio Bellarmino de Souza Bastos, José Carlos de Athayde Mello, Miguel Germano da Costa Maria; Commerciantes: Antonio Barboza de Souza, Vito Tavares Romeiro, Abilio Cavalcante da Carvalho, Apollonio [illegible] de Oliveira, Alipio José [illegible] de Carvalho, Archanjo [illegible] de Souza, Francisco Rogerio de Souza, Francisco Pe[illegible] José de Araujo [illegible]

Rodrigues Cavalcante, Antonio Rodrigues Freires, Agostinho Lourenço Porto, José Lourenço Porto, Manoel Carneiro Queiroz, Sebastião Nicolau Filho, Alfredo de Araujo Leite e Ignacio Rodrigues de Oliveira; artistas, proprietarios e agricultores, Manoel Ignacio da Silva, João Baptista Guimarães, Vicente Maria Cavalcante, Antonio Baptista de Macêdo, (tambem negociante) Clementino Erminio dos Santos, Tristão de Oliveira Rocha, Antonio Grégo Cabral de Vasscconcello, Carneiro Callaço, Raymundo Tavares de Maria, Benedicto Galdino de Oliveira, Oscar Guanabarino Baracuhy, Augusto Pereira Guimarães, Salustiano Januario Gomes Perira, Graciliano da Costa Baracuhy, João Felismino da Costa Nogneira, Vicente de Castro, Raulino Correia Barros Estanislau Gabinio de Carvalho, Francisco Araujo Souto Francisco de Luna Freire, Luiz Napolião Maracaja, Adeladio Eristio da Silva, João Francisco Guimarães. Martinho de Araujo Pereira, José da Silva Pimentel, Clementino Cavalcante Leite, Antonio Bellarminio Filho, Avelino Gonsalves de Almeida, Clementino de Andrade Luna, Antonio Baptista do Nascimento José Antonio de Araujo Lima, Chrispim Brandão, Marcolino Guimarães, Francisco Virginio Guimarães, Pedro Ferreira Guimarães João Bento Pereira Lima, Capitão Manoel Damingues Dias Correia, Vicente Gomes de Andrade, Demetrio Cassiano, Manoel Clementino de Souza, Sebastião Virginio Ferreira Guimarães, Thomaz Aquino da Silva, Dionysio Poreira de Castro, João Candido de Souza, Lindolpho Gomes de Araujo Sobreira, Faustino de Almeida, José Caetano Thome, Victor Fernondes dos Santos. Joaquim Sebastião, José Amancio Catão, José Vicente Cabral, Vicente Ferreira de Araujo, Benicio Dourado Cavalcante, Miguel Correia de Farias, Sabino Casado de Mirando Lima, Antonio Pereira do Nassimento, Cassiano Demetrio de Maria, Severino Fernandes Brazilino, Honorato Pereira da Rocha, Manoel Felippe de Souza, Severino Bezerra de Queiroz, Thomé Alves de Souza Coelho, Irineu Bezerra de Queiroz, Francisco Camillo da Costa, Manoel Fernandes dos Santos, José Ferreira do Prado, Monoel Pereira de Araujo, José Pereira de Araujo, Antonio Cassemiro da Silva, Antonio Felis Soares, Joaquim Germano da Costa, Antonio da Costa, Alexandre Marques da Silva, Pedro Camillo da Costa, José Camillo da Costa e João Sebastião de Lima.

NOTAS

Um velho politico que com serenidade invejavel observa os acontecimentos e deduz, pela sua experiencia [illegible]

[illegible] ao [illegible] apoio deste jornal, para encher as tiras do costume. E em falta de outro assumpto, ha de permittir-me o excellente amigo que aproveite os seus pensamentos para desobrigar-me do compromisso que tenho—Então chegou o Walfredo no *inferno*?!... começou o intelligente correligionario... Como assim?... interrompi-o, pensando ter occorrido alguma cousa extraordinaria..

Desde hontem que elle está no inferno, repetiu... Explique-se disse-lhe já impaciente...

Pois pensará V. que governo é cousa differente de casamento?...

Peiorou, repliquei... Não comprehendo que semelhança ha entre casamento e governo, principalmente n'uma epocha em que dirige a administração um sacerdote... Meu amigo, continuou imperturbavel o meu companheiro, não ha nada mais adoravel do que uma sogra, antes de nos casarmos, e nem cousa mais aborrecida depois que estamos seguros... Cada vez o entendo menos!... disse-lhe ainda... Ora, um *chaleira*, quando um presidente vae navegando em mar de rosas é umadelicia... advinha-lhe os pensamentos... mas quando o barco faz rumo de terra e se approxima do porto... [illegible] começam a saltar [illegible] que encos[illegible]

da existencia é a do noivo... Tempo de esperanças fagueiras, de sonhos encantadores... As *sogras* nos merecem a consideração mais cuidadosa... e tudo fazemos para ser-lhes agradaveis.

No regimen politico que adoptamos, o cidadão eleito chefe do poder executivo faz o papel de uma *sogra futura*, de muitos noivos... E' um céo aberto a vida que leva até a posse... que no outro *capitulo* equivale ao casamento...

Os primeiros tempos do governo tem a doçura da lua de mel... e os *chaleiras* recrudescem em dedicação, como os genros fazem habitualmente... Depois... normalisam-se as cousas; uns desesperançam e brigam, outros approximão-se e a vida torna-se mais ou menos significando o que ella realmente é... um complexo de reacções... Dahi em diante os presidentes valem menos, já o pessoal conta-lhes o tempo a decorrer e... *vai indo*... Quando, porem, desemboca no ultimo anno acabou-se o céo, o purgatorio, chega o inferno... os *chaleiras* entristecem, vão ficando independentes, como os genros com as *sogras*... e o resto do pessoal fica fallando forte... e adeus... O Presidente *come grosso*.... E' o caso do Monsenhor... O Alvaro, comprehendendo isso, não ha quem o faça ir ao fim de um governo, é a cousa pender... e elle põe-se ao fresco... A vida do Monsenhor, de agora em diante, que nem mais a esperança de reeleição o faz ficar bonito, vae ser um martyrio... E' mesmo como uma *sogra* depois de certo tempo... Daqui a uns dias os *chaleiras* começarão a ir *esfriando*.

E elle ha de renegar o dia em que começou... Diabo leve quem quizer ser *sogra*... effectiva...

SERAPHIM.

«Bem emprego de Capital»

«O Abaixo assignado convida a pessôa que desejar fazer um negocio de grande vantagem dirija-se a rua da Medalha n. 5 ou rua Direita n. 28.»

Da *União* de hontem.

Diz o abaixo assignado
Bento Pereira Lucena
Que com muita dor e pena
E clamorosa desgraça;
Para não botar no lixo
Nem fazer *delle* um sapato,
Vende por preço barato,
Um *Tatú* feio e de raça.

BRAVATAS

O Dr. Alvaro Machado continua a escrever para aqui, conforme propalam seus intimos, dizendo que está com o Dr. Affonso Penna no bolso, fará delle o que quizer, etc etc... Que em breve virão as nom[illegible]s de supplentes d[illegible] e dado outro... patentes para Fulano e Sicrano e Beltrano.. Ora, já se viu?!... Vão esperando por isso e depois nós conversaremos... O homem está por lá que não aguenta uma gatinha pela cauda... e ainda quer *deitar importancia*... Era mais facil o rei do Japão ser... imperador da China, do que elle obter embrulhar os que já o conhecem, melhor do que todos nós..

Acha-se nesta cidade o distincto conterraneo capitão Carlos Espinola, abastado agricultor, residente em Serra da Raiz.

Regressou hontem a Natal, onde é estimado vigario, o illustre sacerdote padre Moysés Ferreira, a quem desejamos excellente viagem e agradecemos as attenções que nos despensou.

SALÃO 7 DE SETEMBRO

O proprietario deste elegante Salão avisa aos seus freguezes de que acaba de abrir a sua casa, á

RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.º 14

Fenelon Silva Araujo

Bibliotheca Publica

Do Sr. Diognes Caldas, 3.º annista de direito, ultimamemte nomeado Director desse importante estabelecimento, recebemos a communicação infra, que agradecemos.

«Estado da Parahyba—[illegible]

Illustre Redactor d'A *Republica*.—Tenho a honra de participar-vos de que na presente data acabo de assumir o exercicio do cargo de Director da Bibliotheca Publica d'esta capital, cargo com que fui distinguido por acto de 19 do corrente, pelo Exmo. Presidente do Estado.

Prevalecendo-me da opportunidade, apresento-vos os meus votos de alta estima e consideração.

Saúde e Fraternidade.—O director, *Diogenes Caldas*.»

COM VISTAS AO SUPREMO...

O Sr. Dr. Orris Soares telegraphou a 22 deste, ao Monsenhor Walfredo Leal, nos seguintes termos, conforme publicou a União:

Tenha Parahyba suprema felicidade possuir por muitos annos V. Exª. frente todos seus negocios, são votos que faço dia anniversario vossa fecundissima administração»

Traduzindo-se por cima que dizer: o cidadão *supremo* nos favoreça com a sua ausencia... E como o talentoso moço pensa muita gente... Só elle mesmo não comprehendeu isso ainda!... mas já vae comprehendendo.. Que o Dr. Orris dissesse aquillo ninguem se admire, mas que a «União» publicasse!... Quanto mais!... quanto mais!...

ANTONIO SILVINO

Afflictissima situação esta que atravessa o Estado da Parahyba. Quadro desesperador desenrola-se no interior, sem que providencias sejam tomadas, que venham, ao menos, minorar a sorte dos nossos compatricios.

A situação creada e mantida pelo sr. Alvaro Machado é a occasionadora de todos esses males, que acabrunham uma população inteira, que mortifica o Estado, em fim.

Antonio Silvino, esse celebre salteador, nunca desenvolveu tanto a sua acção perniciosa no Estado como hoje, que campeia livremente nas comarcas proximas da capital, sem que a menor providencia, asseguradora dos direitos e vida dos parahybanos, seja tomada pelas autoridades locaes.

Nas comarcas de Alagôa Grande e Campina Grande, onde a custa dos cofres publicos se mantem fortes destacamentos de policia são os pontos escolhidos para as suas escaramuças e para o theatro de seus crimes. Alli passa elle grandes temporadas em confabulações com altas figuras do partido situacionista, que obedece á chefia do sr. Alvaro Machado.

E porque a policia crusa os braços deante de tantos attentados á vida e a propriedade, não dos amigos da actual situação, mas dos nossos correligionarios? a causa está cabalmente demonstrada!!..

Na semana atrazada foi a propriedade do laborioso fasendeiro Coronel Manoel Onofre, na comarca de Alagôa Grande, saqueada por Antonio Silvino, que conseguio roubar cerca de dez contos de reis, depois a casa do octogenario padre Custodio Luiz de Araujo, de quem roubou a avultada somma de 15:000$000.

No principio deste mez o celebre faccinora demorou-se nas proximidades de Alagôa Nova, no lugar S. Sebastião, onde espancou barbaramente um cunhado do sr. Manoel Veras, commerciante ali e socio do nosso valoroso correligionario e chefe politico em Alagôa Grande, major Ernesto Cavalcante, fazendo o mesmo serviço em um outro cavalheiro, residente no mesmo lugar.

Os membros dessa familia, que são homens de recursos, sentindo-se sem garantias, refugiaram-se, procurando lugar, onde possam encontrar garantias.

Escrevemos esta noticia sobre a dolorosa impressão de informações de quem assistio a diversas dessas scenas.

A pessoa que nos referio essas [illegible] de recuo a [illegible]

verso assassino resistindo aos rogos de esposa, de filhos e de irmãos, que de joelhos aos seus pés imploravam, por caridade, não continuasse a martyrizar aquelle por quem tanto soffriam, só o abandonou depois de cumprir os seus criminosos intentos.

Antonio Silvino, segundo estamos informados, obedece cegamente ao coronel José Candido Cunha, morador em S. Sebastião, onde é figura politica, em cuja casa passa temporadas, banqueteando-se em regosijo de seus crimes.

Nesse estado de sobresaltos e de miserias vivem os habitantes do interior, que não merecem as attenções dos *supremistas*.

Apellamos para os poderes do Estado, pedindo que se compadeçam dos infortunios dos seus compatricios.

DIVERSAS...

Passava-se a epocha das illusões e entrava a phase da vida pratica...

Tal é o martyrologio, por que ordinariamente atravessa o homem, a quem a sabia Natureza entendeu de permittir uma existencia mais ou menos prolongada.

Espirito culto ou não, a vida pratica nos proporciona o conhecimento da grandeza sobrenatural e dos seus effeitos; e assim é que reconhecemos ser a vida um complexo de substancias oppostas, por isso que temos em luta constante o espirito contra a materia, e reciprocamente.

Desde que são elementos constitutivos, não nos fica livre o caso de apreciação sobre ser mais poderoso o elemento material ou o immaterial; sendo certo, entretanto, que defaz-se o complexo da vida com a retirada de um ou outro.

Assim atravessava a particula que me resta da existencia, quando despertou me da inacção um contemporaneo, com quem ja lutei na mocidade: mas n'essa luta nobilitante, que não absurece o criterio nem sacrifica a dignidade.

Fez me então o amigo um pedido n'este tom:

«Mellibeu, toma uma secção especial em nossa folha, com o que prestarás valioso auxilio á nossa causa»

Accedi de bôa vontade e até mesmo por indole, e vou iniciar aqui as minhas «Diversas.. »

«Diversas»—palavra seguida de uma r ticencia, comprehende ou subentende-noticias, historias, apreciações, notas politicas e tudo mais que synthetise uma analyse diaria, referente aos acontecimentos da epocha, em prosa ou verso, sem especialidade de assumptos.

Sempre . . . [illegible] da sociedade, jamais me aventurarei a criticas ferinas, sem, entretanto, renunciar qualquer terreno de discussão decente.

A impresna, a que vou prestando meus fracos serviços, não se degrada com o meu apoio, e fica-me por isso mesmo a satisfação de declarar em publico que renuncio qualquer consideração politica, que não envolva o valor do Dr. Gama e Mello.

Está, pois, satisfeito o Serafim no pedido que me fez, e d'amanhã por diante vamos ter as «Diversas...»

Por hoje vae somente isto:

O nosso admiravel Pharaó
Vai terminar o tempo da fartura,
Entram-lhe agora as 7 vaccas magras
Eo pobre homem fica na amargura

Mellibeu.

OLYMPIO LIMA

Já não faz parte da galeria brilhante dos combatentes da imprensa paulista Olympio Lima, o espirito ardorosamente liberal, o jornalista vibrante que fazia de sua penna poderosa e invencivel arma de combate.

O *Commercio de S. Paulo*, fazendo o necrologio de sua morte, estampa em sua primeira pagina o retrato do saudoso morto, fazendo os elogios a que fazia jus o illustre paulista, que dicou-se, sem mais outras preoccupação, á defeza dos bons principios e á propaganda da Republica, a que entregou-se com verdadeiro ardor e patriotismo.

A sua penna, que vibrava causticantemente contra os actos maus, nunca arrefeceu na luta pela vida.

A *Republica* envia pezames á sua illustre familia e ao Estado de S. Paulo.

COLUMNA LIVRE

(Sem solidariedade nem responsabilidade da Redacção.)

Parahyba do Norte

A nossa *lenga—lenga* do domingo deixou, como previamos, o Tenente-Coronel confuso e atordoado, posto que tivessemos apenas superficialmente tratado de Antonio Silvino, seus feitos seus protestos e, o que é mais, importante, sua origem.

Publicamos os officios, conforme, em tom de desafio, solicitou o *defensor*, ou melhor, o Sr. Tenente-Coronel que hontem vem dizendo nada *provarem* aquelles documentos!

Mas, se S. S. tivesse a noção judiciaria do vocabulo *prova*, jámais avançaria aquella proposição.

Não queremos com isto apoucar o valor intellectivo do illustre engenheiro, mas a mathematica, como sabe S. S., é uma sciencia que em suas pesquizas despresa totalmente o ser humano na demonstração de seus theoremas e na exactidão de suas verdades, só o numero vem á baila, pouco ou nada importando-lhe a sociedade e os seus phenomenos.

O Tenente-Coronel Alvaro Machado é engenheiro provecto, e para attestar sua capacidade profissional, haja vistas a construção do açude de *macaco*, a escavação e embellezamento da rua Duque de Caxias na Capital da Parahyba e a outra escavação, não menos profunda e artistica, no Thesouro.

E' pois incontroverso este ponto Agora, o que S. S. não sabe, porque não quiz e nem quer aprender, é manejar a espada da lei e dar a esta a applicação devida, razão porque elegeu inconstitucionalmente o Reverendo Sr. Walfredo Presidente do Estado; razão porque manda dissolver conselhos municipaes e quejandos attentados que seria enfadonho enumerar.

O nome de Gama e Mello que S. S. procura enxovalhar no Estado e aqui, não presiza de defesa para recommendar-se á opinião publica. O Governo do honrado Parahybano foi o mais fecundo e honesto que com a Republica temos tido no Estado.

O grande crime que o Sr. Tenente-Coronel não perdôa á nobre victima de seu odio, é não ter ella consentido na traição que S. S. architetara, com o fim de ser entregue aos poderosos adversarios a situação politica que então periclitava.

Diga o Sr. Tenente-Coronel quaes eram os parentes de Gama e Mello que occupavam cargos publicos no Estado e aponte dentre os de S. S. um apenas que não viva alli de senecuras a titulo de funcção publica! Mostre as perseguições daquelle tempo: cite um caso de desconsideração á magistratura do Estado e finalmente venha dizer com lealdade porque razão S. S. obstina-se em não acceitar a candidatura do benemerito Parahybano, a cuja illustração, probidade e cavalheirismo, deve o ingrato Sr. Tenente-Coronel os seus mais felizes dias na politica do Estado.

Faz muito bem o Sr. Tenente-Coronel fugir á discussão sobre Antonio Silvino, cujo chefe e tio, que o Governo de Gama afastou da sociedade parahybana e que escandalosamente foi absolvido de crimes monstruosos e posto em liberdade, no Governo de S. S. teve a sua causa patrocinada por um Deputado Federal amigo do peito do Tenente-Coronel!

Não pense que recuamos nesse terreno....

Até á volta.

HOSPITAES

SANTA CASA DE MISERICORDIA

Movimento dos hospitaes do dia 22.

Classificação

Homens

Existiam	49
Entraram	1
Tiveram alta	1
Falleceram	0
Em tratamento	49

Mulheres

Existiam	29
Entraram	1
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Em tratamento	30

Enfermaria do Batalhão de Segurança

Existiam	7
Entraram	0
Tiveram alta	2
Falleceram	0
Em tratamento	5

Enfermaria do Batalhão do 27.º, asylado

Existiam	0
Entraram	0
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Em tratamento	0

SANTANNA

Classificação

Molestias diversas

Homens

Existiam	13
Entraram	1
Tiveram alta	1
Falleceram	0
Em tratamento	13

Mulheres

Existiam	27
Entraram	0
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Em tratamento	27

Alienados

Homens

Existiam	5
Entraram	0
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Em tratamento	5

Mulheres

Existiam	19
Entraram	0
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Em tratamento	19

Variolosos

Homens

Existiam	10
Entraram	2
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Em tratamento	12

Mulheres

Existiam	13
Entraram	1
Tiveram alta	0
Falleceram	0
Em tratamento	14

Os Dr. Maroja e Hardman visitaram ás enfermarias.

Aos srs. fumantes recommenda-se os charutos 1920 de P[illegible] cock. Vendas em grosso e á retalho na

MERCEARIA MAIA

[illegible]

[illegible] sempre [illegible]

Gabinete Cirurgico Dentario

DE

VARANDAS JUNIOR

Recentemente installado n'um elegante predio á rua Peregrino de Carvalho n. [illegible] [illegible]

O seu proprietario avisa aos seus clientes e amigos [illegible]

Executa todo e qualquer trabalho concernente á sua arte e [illegible]

Faz serviços dentarios a prestações mensaes.

Acceita chamados para dentro e fora da cidade.

Rua Peregrino de Carvalho - 19
- Parahyba -

A Previdente

SOCIEDADE DE BENEFICENCIA

Installada nesta Capital em 22 de Março de 1903

Tem pago 62 peculios na importancia de

282:670$000

O beneficio regular é de cinco contos de réis (5:000$000.)

Não estando completo o numero de mil socios é correspondente ao que resulta da liquidação do obito anterior e de admittidos até o dia do que occorrer.

Os beneficiados têm direito a 300$000 de adiantamento para funeraes, e devem pagar as quotas dos obitos anteriores sob pena de serem descontadas, com as multas, pelo duplo.

JOIA

De 15 a 40 annos incompletos	15$000
De 40 a 45 » »	20$000
De 45 a 50 » »	30$000
De readmissão	10$000

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E READMISSÃO

Ser maior de 15 e menor de 50 annos, não soffrer molestia fatal, não ser militar activo e nem mulher mundana.

Os pretendentes devem exhibir prova de identidade da pessoa e de idade, e, residindo em outros Estados, submetterem-se a inspecção medica.

Os que servirem-se de documentos ou testemunho falsos perderão o beneficio e as contribuições pagas.

QUOTAS E PENAS

Por fallecimento de cada socio pagam os sobreviventes, dentro do praso de 15 dias, uma quota de beneficencia de 5$000 réis ou em outro praso igual com a multa de 20%.

São obrigados tambem ao pagamento de uma quota annual de 2$000 réis de Janeiro a Março de cada anno ou no mez de Abril, com multa de 50%.

Os socios que não pagarem essas multas e quotas serão eliminados.

Os socios não são obrigados ao pagamento de mais de duas quotas de beneficencia dentro de trinta dias, embora falleçam dentro desse praso tres ou mais

Os directores não são remunerados.

AGENCIAS: em Guarabira, Areia, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Araruna e Bananeiras.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 10 horas da manhã ás quatro da tarde, nos terminaes dos primeiros prasos até 6 horas da tarde e nos dos segundos e ultimos prasos até 8 horas da noite.

Séde em predio proprio

TELEPHONE N. 5.

Rua Barão da Passagem n 134 Parahyba, 5 de Outubro de 1907

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

João Bernardino de Freitas, 26 annos, casado, Alagoinha, da Comarca de Guarabiraba.

D. Joanna Carolina de Sá Barrêto, 28, solteira, Guarabyra.

João Henriques Pereira de Lucena, 23, casado, Bananeiras.

D. Herminia Lyra de Lucena, 20, casada, Bananeiras.

Ubaldo Cesar de Olinda Campello, 27, casado, Parahyba.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 4 de Setembro de 1907.

Scientifico que os dias terminaes para pagamento de quotas de obitos occorridos até esta data são os constantes d'esta.

TABELLA

N. de obitos	1.º prazo (sem multa)	2.º prazo (com multa)
62	3 de Outubro	18 de Outb.
63	20 » »	4 » Novb.
64	6 de Novemb.	21 » »
65	23 » »	8 » Dezb.ro
65	10 » Dezemb.	25 » »
67	27 » »	11 » Jan.ro
68	13 » Janeiro	28 » »
69	30 » »	14 » Fev.
70	16 » Fever.	2 » Março
71	4 » Março	19 » »

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em de 2 Setembro de 07

O 1º Secretario

Coriolano de Medeiros

A PREVIDENTE

64 obito

Convido os socios a recolherem a quota por fallecimento do 64, D. Maria Magdalena de Vasconcellos, occorrido em 27, de Maio, sem multa até 6 de Novembro e, com multa de 20%, até 21 do mesmo mez, sob pena de eliminação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 22 de Outubro de 1907.

O 1º. Secretario

Coriolano de Medeiros

Vinho branco genuino especial para missa recebeu a Mercearia Maia. Preço sem competencia, Rua Maciel Pinheiro 19.

A PREVIDENTE

Scientifico que as vagas resultantes da eliminação dos socios Luiz Pereira de Castro, D. Maria Pereira de Castro e D. Elvira Espinola de França Andrade, que não pagaram a quota do 60 obito e do fallecimento dos socios Elias Pompilio, D. Adolphina Maria de Lucena e Firmino Vidal (72 73 e 74 obitos) foram preenchidas pelos substitutos Sigismundo Guedes Pereira Junior, D. Amelia da Silva Guedes Pereira, João Francisco da Veiga Cabral, Pe Antonio Brilhante de Alencar, D. Carolina Custodia e Cyro Ferreira de Oliveira, continuando a sociedade com numero completo e 4 substitutos em observação.

Secretaria da Directoria d'A Previdente em 26 de Setembro de 1907.

O 1. Secretario

CORIOLANO DE MEDEIROS.

Vinhos de pasto, dito do porto das melhores marcas encontra-se na

MERCEARIA MAIA

19—RUA M. PINHEIRO—19

Continúa a Grande Exposição de Calçado da sapataria Barbosa.

Seguas especiaes.—Ervilhas seccas, Lentilha seccas, Sagú novissimo, Cevadinha novissima, Farinhas de arroz, feijão, aveia, grão de bico, etc., etc.

Recebeu a Mercearia Maia,—Rua Maciel Pinheiro, 19.

Carboreto de 1ª qualidade vende a Tabacaria Peixoto, a 23$000

SITIO

Vende-se, aluga-se ou permuta-se, um sitio na estrada do Macaco, com casa de vivenda, cacimba com banheiros, 150 pés de cafeeiros, coqueiros e muitas outas fructeiras. A tartar com Graciliano Tavares da Costa, no correio ou no mesmo sitio

TERRENO

Compra-se um, no perimetro urbano; ta ta-se nesta redacção.

[illegible]

TAXAS A QUE ESTÃO SUJEITOS OS PRODUCTOS DE EXPORTAÇÃO POR MAR E TERRA:

EXPORTAÇÃO POR MAR

8 % sobre algodão em pluma e em caroço, calculado sobre o valor do mercado na capital.
5 % sobre [illegible]
10 % sobre [illegible] ou purgado
6 % sobre animaes de qualquer especie
2 % sobre alcool, mel e aguardente
2 % sobre [illegible] desnaturado
6 % sobre borracha de qualquer especie
16 % sobre café e polpa e despolpado
20 % sobre cal
3 % sobre pelles em sangue de qualquer animal
4 % sobre animal salgadas ou espichadas
200 reis por kilo de courinho
2 % sobre taboas e madeira de construcção
15 % sobre tôros e achas de lenha
25 % sobre fumo de qualquer qualidade
4 % sobre metal em obras perfeitas ou inutilisadas
8 % sobre semente de algodão e de mamona
3 % sobre solla e vaqueta
2 % sobre cigarros, charutos, sabão e outros artigos fabricados no Estado
2 % sobre os demais generos de producção do Estado, excepto algodão em tecidos e fios, milho, feijão, farinha e rapadura que nada pagarão 50 reis [illegible] por volume até 75 kilos de peso, cal[illegible] na mesma razão os volumes de maior pêso.

SAHIDA POR TERRA

Os productos sahidos por terra, pagarão as taxas abaixo declaradas:

Algodão em pluma, calculado de accordo com a tabella—A—annexa a presente Lei.

500 réis por volume de algodão em caroço até 100 kilos e por deante 20 reis por kilo e
500 réis por volume de assucar bruto
200 réis por volume de assucar somenos
200 réis por volume de assucar branco
1000 réis por volume de café
1000 réis por volume de borracha
100 por volume de cal
2000 réis por cento de côcos
2000 réis por ancorêta de aguardente
7000 réis por ancorêta de alcool
500 réis por ancorêta de alcool [illegible]
2000 réis por couro salgado e espichado
200 réis por courinho
500 réis por volume do fumo
100 réis por volume de queijo
1000 réis por volume de semente do algodão
3000 réis por volume de semente mamona
1000 reis por costal de madeira
2000 reis por meio de sola
1000 reis por cabeça de gado de vaccum, cavallar e muar, de producção do Estado, a'elle [illegible]

100 [illegible]
1000 réis por cabeça de gado caprino [illegible]
1000 réis por volume dos demais generos de producção do Estado quer [illegible] quer [illegible], exceptuados os de que trata o n. 20 do § 1º
10 réis do imposto de sahida de mercadorias ou productos até 75 kilos e o dobro para o de maior peso.

Tabella A

PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS SOBRE ALGODÃO SAHIDO POR TERRA, SERVINDO DE BASE O PREÇO QUE OBTIVER NO MERCADO

PREÇO POR 15 KILOS

	Procedencia	
	Serra abaixo volume até 60 kilos	Serra acima volume até 75 kilos
Até 6$000	2$880	2$400
De mais de 6$000 até 6$500	3$120	2$600
Idem » 7$000	3$360	2$800
Idem » 7$500	3$600	3$000
Idem » 7$800	3$840	3$200

E assim por diante, cobrando-se mais 240 por 500 réis ou fracção de 500 réis de augmento de preço por 15 kilos para o algodão que proceder de serra abaixo e 200 rs. [illegible]

[illegible] pagará [illegible] superior [illegible] a differença na rasão da respectiva taxa por kilo superior.

A cobrança será realisada nas Mezas de Rendas e Estações servidas por estradas de ferro de accordo com a nota dos preços da praça fornecida pela Recebedoria de Rendas mensalmente.

Nas demais Mezas de Rendas e Estações será effectuada a cobrança mensalmente de accordo com a nota remettida por aquella Repartição do preço havido na primeira semana do mez anterior.

Tabella B

Para a cobrança do imposto sobre mercadorias estrangeiras e nacionaes, na conformidade do nº 13 § 3º do artigo 2º da presente Lei.

NA CAPITAL E MAMANGUAPE

2 %. Sobre o valor de fazendas, miudesas, perfumarias, chapeos de qualquer qualidade, obras de ouro e prata, objectos de phantasia, calçados, louças vidros, drogas, medicamentos, bebidas e generos de estiva, exceptuados destes os do seguinte numero:

1 %. Sobre o valor de carne de xarque, arroz, bacalhau, kerozene farinha de trigo, sabão assucar refinado, ferragens e materiaes primas para as fabricas do Estado.

1|2 %. Sobre breu, seda canstica, sebo ou graxa destinadas a fabrica de sabão desta Capital.

[illegible] sem distincção ou classificação até 75 kilos 7$000
[illegible] de miudesas e [illegible] sem distincção ou classificação até 75 kilos 7$000
Por volume de drogas sem distincção ou classificação até 75 kilos inclusive barril de oleo até 250 kilos 6$000
Idem de estoda até 75 kilos 3$500
Idem de bebidas alcoolicas e fermentadas e generos de estivas e outros generos não descriminados até 75 kilos 3$000
Idem de ferragens sem distincção ou classificação até 75 kilos 2$500
Idem de fumos manipulados ou não, charutos, cigarros etc, até 75 kilos 2$000
Por ancoretas de aguardente 2$000
Por volume de xarque até kilos 1$500
Por barricas inteira de bacalhau, pagando só metade da taxa quando for meia barrica 1$000
Por volume de feijão até 60 kilos $800
Idem de peixe secco até 75 kilos $600
Idem de kerozeno até 75 kilos $500
Por carritel de arame farpado $500
Por volume de milho ou farinha de mandioca até 60 kilos [illegible]

Por caixão de sabão $300
Por volume de sal até 75 kil. $200
Por farinha de trigo (barrica) 1$000
Idem idem (sacca) $500

O volume que contiver peso superior ao acima estabelecido pagará a diffença na rasão proporcional da respectiva taxa.

Os impostos da presente Tabella serão cobrados sobre cada volume fechado sem outra conferencia que não seja para o conhecimento exacto da quantidade de volumes, excepto em caso de duvida sobre a qualidade da mercadoria contida no volume, cuja verificação se fará sem prejuiso do bom acondicionalmento do volume.

As taxas da presente Tabella serão observadas, quer a cobrança se realise na Estação da entrada, quer na do destino das mercadorias, cobrando-se ao multa 30 %. quando o pagamento não for effectuado dentro do praso de dez dias, depois da encorporação das mercadorias.

OBSERVAÇOES

Se, porém, se verificar que são de outros Estados ou por elles transitarem as mercadorias encorporadadas no commercio do Estado pagarão as seguintes taxa:

3 %. Ao numero 1
2 %. Ao numero 2
1 %. Ao [illegible]

HOTEL CENTRAL
Antigo Hotel do Noste
DE
Henrique Siqueira

Neste estabelecimento encontrarão os Snrs. Viajantes accomodações necessarias, aceio, bôa hospedaria e sinceridade.

ESPECIALIDADE EM VINHOS PARA MESA

1 PRAÇA DR. ALVARO MACHADO 21
«Em frente a Estação da Great»
TELEPHONE N. 70
— PARAHBA DO NORTE —

CASA COLOMBO
DE
J. de Lyra Tavares

Mantem constante sortimento de louças, apparelhos completos para jantar, chá, e peixadas, e peças avulsas, copos, calices, taças e todas os artigos de vidro, candieiros, quadros, molduras, tapetes, espelhos, utencilios de cosinha, lavatorios, perfumarias, artigos para presentes, papel para forro de salla, e relogio para parede!

Deslumbrante variedade em artigos religiosos, inclusive ornamentos, calices, imagens em vultos e estampas e chromos da primeira communhão etc.

Rua Maciel Pinheiro n. 76

Agua Ingleza de Granado

Applicada com enorme successo nas convalescenças das parturientes e longas enfermidades, como aperitivo, para estimular a digestão, evitar as febres intermittentes e tonificar o organismo em geral.

Este producto é o que melhores resultados offerece aos Srs. clinicos, com proveito para os doentes

Preparado com especial vinho generoso da quinta da Sapinha, Alto Douro, propriedade do Sr. J. A. C. Granado

(A verdadeira deve ser acompanhada do copinho que lhe serve de medida)

Além da **Agua Ingleza**, são tambem preparados com o mesmo vinho generoso os seguintes productos:

Vinho de Quinium — Vinho Iodo-Tannico
Vinho tonico reconstituinte — Vinho Noz de Kola

Estes productos, de extrema confiança, são encontrados em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

GRANADO & C. — Rio de Janeiro.

Vende-se na pharmacia Rabello

SAPATARIA BARBOSA

GRANDE EXPOSIÇÃO DE CALÇADOS

Para mudar de ramo de negocio

Vendas somente a dinheiro

Porque os proprietarios da SAPATARIA BARBOSA, pretendem mudar de negocio, resolveram fazer uma

GRANDE EXPOSIÇÃO DE CALÇADOS

os quaes estão sendo vendidos por preços insignificantes, reconhecidamente

VERDADEIRAS PECHINCHAS

Uma visita a SAPATARIA BARBOSA é hoje uma medida economica e necessaria, porque offerece ao publico em geral, a grande vantagem de sortir-se com pouco dinheiro. Convém, mesmo por mera curiosidade, visitar esta SAPATARIA, onde encontrarão um grande e variadissimo sortimento de calçados de todos os feitios e qualidades.

PREÇOS BARATISSIMOS!

Rua Maciel Pinheiro 71

(Esquina ao lado da casa VERGARA e em frente a casa COLOMBO)

Typ. d'A REPUBLICA

Esta officina mantem sempre um sortimemto de cartões de visita e de participação. Faz-se todo serviço de impressão, para cujo fim tem papel apropriado e typos modernissimos.

Executa trabalhos coloridos, facturas, memorandums, livros e jornaes.

Garante-se modicidade nos preços, asseio e prestesa em todos os serviços.

IMPRIME CARTÕES DE VISITA EM CINCO MINUTOS

Rua Duque de Caxias n. 24
PARAHYBA DO NORTE

VENDE-SE NA

Vinho Iodo-Tannico
Glycero-phosphatado de GRANADO
Approvado pela Junta de Hygiene

O escrupuloso cuidado empregado no fabrico d'este vinho, autorisa-nos a recommendal-o como um preparado de toda a confiança.

Para combater a **anemia, rachitismo, lymphatismo, escrophulas**, etc., é um precioso medicamento; assim como nos **engorgitamentos glandulares, asthma cardiaca, bronchite chronica** e **cachexias.**

Neurasthenicos e dyspepticos devem fazer uso prolongado do Vinho Iodo-Tannico de Granado.

Encontra-se em todas as Pharmacias e Drogarias.

Fabricantes **GRANADO & Cia.** RIO DE JANEIRO **Rua 1.º de Março, 12**

N. B. — Cuidado com as falsificações e imitações.

PHARMACIA RABELLO

PIANNO

Vende-se um pianno novo, em perfeito estado, systema moderno.

A tratar na Rua Duque de Caxias n. 39

«RE UMBERTO»

Ciro Maione aviza aos seus freguezes, ao commercio e especialmente as illustres familias, que transferiu o seu estabelecimento de fazendas e miudezas para a rua Barão do Triumpho n. 31 (Antiga Estrada do Carro) onde acharão uma enorme tansformação em seu dito estabelecimento.

O Maione, acha-se disposto a fazer todo esforço para agradar aos seus innumeros freguezes, com o seu bello e variado sortimento de perfumaria, fazendas das mais finas, miudezas e mais artigos de que há chic na praça.

Não custurá um passeio ao «Re Umberto,» para ficarem satisfeitissimos pois o preços são o mais commodos possiveis.

Vér para Crêr!...

Parahyba 1. de Outubro de 1907.

Ciro Maione

15--30

MERCEARIA MAIA

—19 RUA MACIEL PINHEIRO 19—

Nesta acreditada casa encontra-se constantemente variado sortimento de generos alimenticios de primeira qual[illegible]de, quer nacionaes quer estrangei[illegible]

BEBIDAS:

FARINHA NUTRITIVAS E PARA SOPAS:
GRANDE VARIEDADE NESTE ARTIGO.

Mantem consideravel stok de diversas qualidades dos melhores exportadores e fabricantes.

CONSÉRVAS:

Variado sortimento dos melhores fabricantes Portuguezes, Francezes, Inglezes e Alemães.

DIVÈRSOS:

[illegible] Clixy, Brasileiras, apolinaris, vinagres brancos e tinto de Lisbôa, azei[illegible] especiaes Portuguez e Francez, excellentes apperitivos como «Dubonnett», Angostura, Aperital Delar, biscoutos Inglezes, presuntos, manteiga Dina[illegible] superior, herva-mate, chocolate menier, Suchard, moinho de Ouro, e Van-Honten's aguas mineraes, Apolinaris, Salutaris, Moura Castello, [illegible] especiaes, chá preto Lipton, dito verde Hornima'ans e muitos ou[illegible]

[illegible] importadores do especial vinho de pasto [illegible], recebido directamente da quinta do [illegible] Pinto Guedes de Paiva, antigo nego[illegible] praça.

[illegible] EM GROSSO E A RETALHO

[illegible]OS MODICOS

[illegible]

QUEIJOS PA[illegible]

[illegible]ida um

Recebe por todos os vapores a

MERCEARIA MAIA

19 R. MACIEL PINHFIRO 19

[illegible]SSOS E INNOCENCIA

Novas marcas de charutos importadas pela conhecida

—MERCEARIA MAIA—

SALUTARIS

A melhor agua mineral que se encontra no mercado

Vende-se na

—MERCEARIA MAIA.—

—:—

CHARUTOS POOCK

A marca 1020 é a melhor que se encontra no mercado.

Unicos recebedores a

MERCEARIA MAIA
de
MAIA & IRMÃO

—19 RUA M. PINHEIRO 19—

C. ALVERGA, FALCÃO & C.ª

Acabão de receber pelos ultimos vapores estrangeiros um variado sortimento de louças, vidros, candieiros e artigos para presente; e que, no intuito de bem servir aos seus numerosos freguezes, abriram uma secção especial de ferragens e miudezas.

Vendas em grosso e a retalho. Preços sem competencia.

Sinceridade e agrado

C. Alverga, Falcão & C.ª

Rua Maciel Pinheiro n. 5[illegible]

SAPATARIA LISBOA

NESTA CONHECIDA LOJA DE CALÇADOS

Encontra-se um magnifico sortimento de calçados dos melhores fabricantes de S. Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Assim como importante sortimento de botinas e sapatos brancos para senhoras e meninas. Completo sortimento de sapatos e borzeguins para criança, de todos os numeros e todas as côres. Importante sortimente de sandalias finas para senhoras e meninas. Completo sortimento de botinas, borzeguins, sapatos e sapatões pretos e de cores para homens, rapazes e senhoras.

BOTINAS MILITARES, ELEGANTES E VERDADEIRAS

Tudo muito barato

Rua Barão do Triumpho 56

ANTIGA ESTRADA DO CARRO

ESTHENOL Granado

Approvado pela Directoria de Saude Publica

O Esthenol Granado é um producto de toda a confiança, [illegible] successo no tratamento da **Tuberculose, lymphatismo, escrophulas, bronchites** [illegible] **nicas, anemia, rachitismo, paludismo, diabetes, etc.**

Os resultados sorprehendentes obtidos com o seu uso autorisam-nos a recommendar o **Elixir** como um **Medicamento de primeira ordem.**

N. B. — Este Preparado foi primitivamente apresentado ao Publico sob o nome de

ELIXIR DE HISTOGENOL de Granado

Conveniencias commerciaes, porém, levaram-nos a alterar-lhe o nome, conservando a formula que é exactamente a mesma.

Encontra-se nas principaes Pharmacias e Drogarias

Fabricantes **GRANADO & Cia.** RIO DE JANEIRO **Rua 1.º de Março,** [illegible]